

PROJETO DE LEI

Nº 163 / 2013



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 3101/13
Fls. 01
Resp. 2

MENSAGEM Nº 63/2013

Nº do Processo: 03101/2013

Data: 18/09/2013

Nº: 0163/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Estima a Receita e fixa a Despesa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV para o exercício de 2013. (Mens. 63/13)

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Excelentíssimo Senhor Presidente

EM SESSÃO DE 24/09/13.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
☒ Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras e Serviços Públicos
☐ Cultura, Denominação e Ass. Social
Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV para o exercício de 2013”**.

Esse referido projeto de lei, elaborado com supedâneo nos elementos constantes no expediente administrativo nº 7.389/2012-PMV e com observância às normas gerais de Direito Financeiro, é decorrente da Lei nº 4.877/2013, que criou o Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos (VALIPREV), destinando-se a implantação da proposta orçamentária dessa nova Autarquia Municipal, estimando a RECEITA e fixando a DESPESA em R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para o exercício de 2013.

O projeto de lei orçamentária apresentado, acompanhado dos seus anexos, foi elaborado em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 4.775, de 17 de julho de 2012, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2013 e dá outras providências”, na Lei Municipal nº 4.512, de 21 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o Plano Plurianual relativo ao quadriênio de 2010 a 2013” e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 3101/13
Fls. 02
Resp. 02

O Regime de Previdência será custeado mediante recursos de contribuições do Município de Valinhos, por seus Poderes e Autarquias, e pelas contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, por outros recursos que lhe forem atribuídos e pelos rendimentos decorrentes das aplicações de todos os seus recursos financeiros.

As necessárias alterações nos Anexos da Lei do Plano Plurianual (período de 2010 a 2013) e nos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 estão sendo propostas em projeto de lei específico a ser analisado por essa Egrégia Câmara de Vereadores, encaminhado através da Mensagem nº 60/2013.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento e a gestão dos recursos dessa Autarquia Municipal no exercício de 2013.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 18 de setembro de 2013.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

Anexo : **Projeto de Lei**

Ao

Excelentíssimo Senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. 3101/13
Proc. Nº 003
Fls. 02
Resp. 02

PROJETO DE LEI

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV para o exercício de 2013.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, para o exercício financeiro de 2013, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante recursos de contribuições do Município de Valinhos, por seus Poderes e Autarquias, e pelas contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, por outros recursos que lhe forem atribuídos e pelos rendimentos decorrentes das aplicações de todos os seus recursos financeiros, estimada da seguinte forma:

1.0 RECEITAS CORRENTES	4.485.000,00
1.2 Receita de Contribuições	4.375.000,00
1.3 Receita Patrimonial	100.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00
7.0 RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS	8.515.000,00
7.2 Receita de Contribuições - Intra Orçamentária	<u>8.515.000,00</u>
TOTAL GERAL	13.000.000,00



PREFEITURA DE **VALINHOS**

C.M.V. 3101/13
Proc. Nº
Fls. 004
Resp. 2

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Natureza da Despesa" e "Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo", que apresentam o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

09. Previdência Social	791.800,00
99. Reserva de Contingência	<u>12.208.200,00</u>
TOTAL GERAL	13.000.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3. Despesas Correntes	491.800,00
4. Despesas de Capital	300.000,00
9. Reserva de Contingência	<u>12.208.200,00</u>
TOTAL GERAL	13.000.000,00

Art. 4º. Aplicam-se ao Orçamento da Autarquia Municipal – VALIPREV, no que couber, as disposições legais já previstas no art. 4º da Lei nº 4.804/2012, que estimou a Receita e fixou a Despesa do Município para o exercício de 2013.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2013.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V. _____
Proc. Nº 3101/13
Fls. 005
Resp. 2

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

VICENTE ANTONIO MARCHIORI

Secretário da Fazenda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALINHOS

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo Orçamento para 2013

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.375.000,00	PREVIDENCIA SOCIAL	791.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	12.208.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO - INTRA-O	8.515.000,00		
TOTAL	13.000.000,00	TOTAL	13.000.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALINHOS

Natureza da Despesa - Anexo 2

Orçamento para 2013

04.00.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALINHOS

04.01.00 - VALIPREV

04.01.01 - VALIPREV

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo Desp./Cal Econ.
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			491.800,00
3.1.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		190.000,00	205.000,00
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.01.00	09.272.0400.2.400	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	100.000,00		
3.1.90.11.00	09.122.0400.2.400	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	75.000,00		
3.1.90.13.00	09.122.0400.2.400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	
3.1.91.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS - INTRAGOVERNAMENTAIS			
3.1.91.13.00	09.122.0400.2.400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	15.000,00		286.800,00
3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		286.800,00	
3.3.90.30.00	09.122.0400.2.400	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.36.00	09.122.0400.2.400	OUTROS SERV.SERV.TERC.-PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00	09.122.0400.2.400	OUTROS SERV.SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	215.800,00		
3.3.90.47.00	09.122.0400.2.400	OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		300.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00		INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.4.90.52.00	09.122.0400.2.400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00		12.208.200,00
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.00.00	99.997.9999.2.104	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.208.200,00	12.208.200,00	12.208.200,00
		Total			13.000.000,00

C.M.V.
Proc. Nº 3101/13
Fls. 009
Resp. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3101/13

FLS. Nº 08

RESP. [assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
do dia 24 de setembro de 2013.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
25/setembro/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 2101/13
Fls. 09
Resp. [assinatura]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 163/ 2013

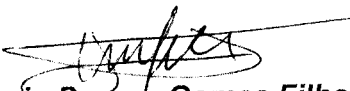
Assunto: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV para o exercício de 2013”.

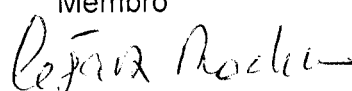
Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, ordinariamente, examinou a presente proposição quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer.

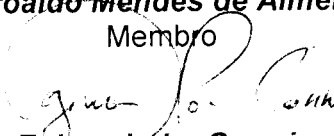
Sala de Reunião, 26 de setembro de 2013.


Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ


Antônio Soares Gomes Filho
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2101/13
Fls. 10
SSD.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 163/ 2013

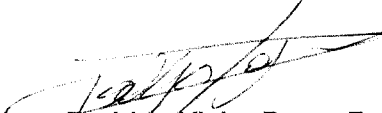
Assunto: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV para o exercício de 2013”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

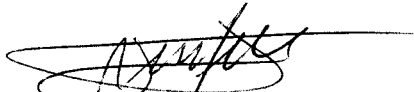
Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

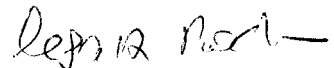
É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 26 de setembro de 2013.

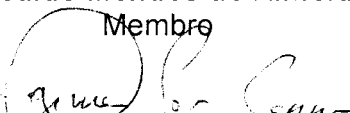

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM RESSÃO DE 26/09/2013
PRESIDENTE


Antônio Soares Gomes Filho
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


Edivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3101/13
Fls. 11
2013

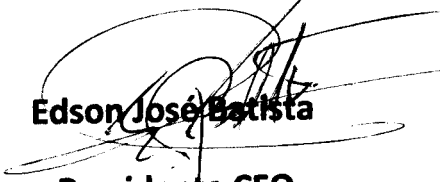
Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 163/2013

Assunto: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV para o exercício de 2013”.

Parecer: A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto de Lei, sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu **parecer favorável**.

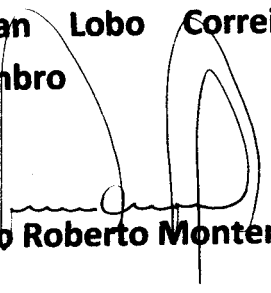
Sala de Reunião, 30 de Setembro de 2013.

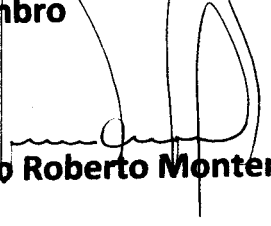

Edson José Batista

Presidente CFO


Rodrigo Fagnani “Popó”
Membro

José Pedro Damiano
Membro


Egivan Lobo Correia
Membro


Paulo Roberto Montero
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3101A3

12
21

PARA ORDEM DO DIA DE 01/10/13

PRESIDENTE

Voto:

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 01/10/13
Providencie-se e em seguida archive-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Segue Autógrafo nº 87/13